



LEI N.º 1515

(22 DE SETEMBRO DE 1.983.)

Dispõe sobre: Autoriza a celebração de Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo-CONESP.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de 2 (duas) salas de emergência no Jardim Esperança, neste Município.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no Artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de até R\$ 17.160.000,00 (Dezessete milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos de igual valor, a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de setembro de 1.983.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.